



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / crepa@crepa.org.br

RESOLUÇÃO CRC/PA N.º 349/2009.

“Dispõe sobre a Concessão de Diploma e Placa ao formando do Curso de Ciências Contábeis com melhor desempenho acadêmico durante o Curso”.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se incentivar o aprimoramento técnico-profissional daqueles que procuram à contabilidade como sua profissão, e,

CONSIDERANDO que o investimento no aluno de Ciências Contábeis refletirá diretamente no fortalecimento da Profissão Contábil:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir "o Diploma e Placa Contábil Estudantil", em caráter permanente a ser conferido anualmente ao formado de cada Instituição de Ensino Superior de Ciências Contábeis que mais se destacar no período do seu curso, indicado pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino.

Art. 2º - A entrega do Diploma e Placa, tanto na Capital quanto no Interior do Estado, será feita na solenidade de colação de grau da turma de formandos da instituição de ensino da qual fizer parte o estudante indicado para recebê-lo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém (PA), 28 de outubro de 2009.


Regina Célia Nascimento Vilanova
Presidente